



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 121/2021.**

**Em, 21 de dezembro de 2021.**

**DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS  
DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente do dia 24 de dezembro de 2021 das 08hs às 12hs, ficando em regime de compensação das horas não trabalhadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro, as 17hs até às 18hs.

O funcionário que não cumprir com este artigo não poderá aderir ao ponto facultativo do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ponto facultativo no expediente do dia 31 de dezembro de 2021, no período integral, em regime de compensação das horas não trabalhadas, devendo ser cumprida a compensação do dia 03 ao dia 12 de janeiro, das 17hs até às 18hs.

Art. 3º - Deverá ser fiscalizado pelo Secretário o regime de compensação de horas do ponto facultativo dos dias 24 e 31 de dezembro, evitando saldo de horas negativas no fechamento do ponto.

Art. 4º - Sem o cumprimento deste decreto, fica autorizado pela Senhora Prefeita o desconto das horas não trabalhadas na folha salarial de cada funcionário.

Art. 5º - Os serviços essenciais (Área da Saúde e do Transporte Coletivo) terão funcionamento normal nestes dias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 21 de dezembro de 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 21 de dezembro de 2021.**

**RAFAEL FALEIRO SILVEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>